COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENÂNCIO AIRES

Ata 10/2026

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social de Venâncio Aires, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, juntamente com representantes do Conselho Tutelar, para a realização de reunião ordinária. A presidente, Andressa Tornquist, deu início à reunião apresentando aos presentes a proposta de Fluxo Interno do COMDICA para os procedimentos a serem adotados diante do recebimento de denúncias de possíveis violações de direitos de crianças e adolescentes. Durante a análise do documento, foi sugerida a inclusão do Ministério Público entre os órgãos competentes a serem comunicados, ficando estabelecida a seguinte redação: “Caso seja identificada a ausência de encaminhamento aos órgãos competentes, o COMDICA deverá providenciar a comunicação da situação ao Conselho Tutelar e, conforme a natureza e a urgência do caso, à autoridade policial, ao Ministério Público ou a outro órgão competente, de modo a não atrasar as medidas necessárias à proteção da vítima. Havendo risco imediato, a comunicação deverá ocorrer com a urgência exigida pela situação.” Ficou definido que a mesma alteração deverá ser realizada na imagem ilustrativa que apresenta o resumo do fluxo. Após as discussões e sugestões de adequações, o modelo de Fluxo Interno do COMDICA foi aprovado pelos presentes. Na sequência, a presidente realizou a leitura da primeira denúncia recebida pelo Conselho, encaminhada por e-mail pelo CIES, com registro em dois de outubro de dois mil e vinte e seis, referente a uma criança de oito anos de idade, envolvendo possível violação de direitos. Foi informado que a situação foi encaminhada ao Conselho Tutelar. Diante disso, os conselheiros deliberaram pelo encaminhamento de ofício ao Conselho Tutelar, solicitando informações sobre o acompanhamento do caso e as medidas adotadas. O encaminhamento tem como objetivo possibilitar o acompanhamento da situação pelo COMDICA, dentro de suas atribuições e de seu fluxo estabelecido. Posteriormente, Andressa Tornquist abordou a elaboração do Plano de Ação e do Plano de Aplicação de Recursos do COMDICA, para o ano de dois mil e vinte e sete, informando que foi disponibilizado aos conselheiros, por meio do grupo de WhatsApp, um formulário eletrônico destinado ao registro de ideias, contribuições e sugestões para a construção dos referidos planos. Foi estabelecido o prazo até o dia quinze de novembro de dois mil e vinte e seis para o preenchimento do formulário, que também será disponibilizado aos profissionais da rede de proteção, que estão participando da elaboração do Plano de Implementação da Escuta Especializada, buscando ampliar a participação e reunir contribuições para a construção dos documentos. Ficou estabelecido que as propostas serão apresentadas e discutidas na próxima reunião ordinária do Conselho. Dando continuidade, foi realizado um breve relato sobre a reunião ocorrida em dezesseis de outubro de dois mil e vinte e seis, referente à apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, conduzida pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. Foi informado que, na ocasião, foram mantidas as mesmas iniciativas anteriormente previstas, sem alterações. Maicon Fernando, representante da Secretaria, esclareceu que ainda poderão ser apresentadas novas iniciativas para análise e possível aprovação, desde que não impliquem a necessidade de utilização de recursos

financeiros. Diante dessa informação, Grazieli, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, questionou sobre a solicitação de disponibilização de intérprete de Libras, visando garantir a acessibilidade e a participação das pessoas com deficiência auditiva nas reuniões dos Conselhos e demais ações promovidas. Em resposta, Maicon informou que a solicitação foi registrada em ata na reunião referente à LDO, para posterior análise quanto à possibilidade de atendimento. Na sequência, foi aberto espaço para a apresentação e discussão das propostas de alteração da Lei Municipal nº 7.161, de 4 de maio de 2023, que dispõe, entre outros assuntos, sobre o Conselho Tutelar do Município. A apresentação foi realizada pelos Conselheiros Tutelares Maria Roseli Henz e Jeferson Schutz. Todas as alterações propostas referem-se ao Conselho Tutelar. Durante as discussões, foram realizados apontamentos e sugeridas adequações na redação de alguns dispositivos legais, sendo elas: correção das expressões “COMDICA das crianças e adolescentes” e “CMDCA”, identificadas em diferentes artigos, visando à padronização e à utilização correta da nomenclatura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA; no artigo 8º, § 4º, inclusão, ao final do dispositivo, da expressão “mantendo-se registros de frequência”; e, no artigo 30, inciso IX, alteração da redação para “licença nojo e gala, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)”. Durante a análise, foi reforçada a importância de dar andamento às alterações propostas, considerando a necessidade de aprovação da legislação no período entre março e abril de dois mil e vinte e sete, em razão do processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Tutelar do Município. Após as discussões, manifestações e deliberações, a proposta de alteração da Lei Municipal nº 7.161/2023 foi aprovada pelos conselheiros presentes, contemplando as adequações sugeridas durante a reunião. Ficou definido que o documento deverá ser encaminhado para análise do setor jurídico competente e, posteriormente, ao setor responsável, para os devidos encaminhamentos e continuidade dos trâmites necessários à alteração da legislação municipal. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença e a participação de todos, dando por encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.